



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 125, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o constante no Procedimento Administrativo nº 19.00.4007.0008759/2018-54, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 6 (seis) meses, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das funções no órgão de origem, atuarem como integrantes de Grupo de Trabalho na Comissão da Infância e Juventude do CNMP, com o objetivo de empreender estudos tendentes ao aprimoramento da Resolução CNMP nº 76/2011 e desenvolver estratégias para a articulação nacional do Ministério Público no intuito de ampliar o acesso dos adolescentes e jovens aos programas de aprendizagem e ensino profissionalizante:

I – DULCE MARTINI TORZECKI, membro colaboradora do CNMP, que exercerá as funções de coordenadora;

II – MÁRCIO COSTA DE ALMEIDA, Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, que exercerá as funções de coordenador substituto;

III – ANA MARIA VILLA REAL FERREIRA RAMOS, Procuradora do Trabalho no Distrito Federal e Territórios;

IV – JAILDA EULIDIA DA SILVA PINTO, Procuradora do Trabalho no Estado de Pernambuco;

V – MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça do Estado de Minas Gerais;

VI – RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO, Promotor de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2018.

Brasília-DF, 1º de outubro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE